

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcariri.com.br.

C.M.B-CE PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA **PLENUS** SERVICOS **ADMINISTRATIVOS** E DE CONTABILIDADE LTDA - ME, PARA O

FIM OUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno. sediada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada pelo Exmo. Presidente da Câmara, o Sr. ODAIR JOSÉ DE MATOS, doravante denominada de CONTRATANTE e PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME., estabelecida na Av. Cel João Coelho, nº 207 - Sala 09 - 3º andar, Centro - Barbalha/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.580.009/0001-11, neste ato representada por Raimundo Nonato de Almeida Matos, portador(a) do CPF nº 313.010.373-20, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista a Tomada de Preços nº 2019.01.21.1, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do TERMO ADITIVO ao Contrato firmado em 12 de Fevereiro de 2019, referente à Tomada de Preços nº 2019.01.21.1, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.21.1, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 31/12/2020 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 11/02/2020, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

Barbalha/CE, 10 de Fevereiro de 2020.

Odair José de Matos Ordenador de Despesas Câmara Municipal de Barbalha

CONTRATANTE

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FADE CONTABILIDADE LTDA - ME CONTRATADO

TESTEMUNHA WR CPF 172.609.573-



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcariri.com.br.



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: Tomada de Preços nº 2019.01.21.1 – ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE de Barbalha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.00.01.031.0001.2.001.

Elemento de Despesa: 33.90.3900 com recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

CONTRATANTE: Odair José de Matos - Câmara Municipal de Barbalha/CE

CONTRATADA: PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Barbalha-CE, 10 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcariri.com.br.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, <u>afirmamos</u> para os devidos fins, que o <u>Extrato do Termo Aditivo do Contrato</u> referente ao processo de licitação na modalidade de <u>Tomada de Preços nº 2019.01.21.1</u>, foi <u>Publicado</u> na Portaria da CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, para que haja ampla divulgação dos Atos desta Casa Legislativa.

Barbalha-CE, 10 de Fevereiro de 2020.

Salviano dos Santos Dantas Presidente da CPL



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000 Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcartri.com.br.



DESPACHO

Senhor Assessor Jurídico,

Submeto à apreciação de V. Sa., o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da Tomada de Preços nº 2019.01.21.1, cujo o objeto é a Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, firmado pela Câmara Municipal de Barbalha/CE e a Empresa PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME, para emissão de PARECER JURÍDICO quanto à possibilidade da PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do citado contrato, por meio de aditivo contratual de prazo, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Odair José de Matos Ordenador de Despesas Presidente da Câmara CONTRATANTE



Câmara Municipal de Barbalha Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcariri.com.br.

PARECER JURÍDICO



Senhores(a) Ordenadores(a),

Vem a esta assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a empresa PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME, com vencimento final para 31 de Dezembro de 2020, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.21.1.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um período para que não haja paralisação dos serviços, com término em 31 de dezembro de 2021, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Barbalha/CE, 29 de Dezembro de 2020

Ramon do Nascimento Coêlho
Assessor Jurídico

OAB/CE nº 25981-A



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcariri.com.br.

AUTORIZAÇÃO



Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando ainda a necessidade de seja contratado serviços auxiliares de assessoria para o bom funcionamento e desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal de Barbalha e considerando ainda que os serviços descritos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS objeto da Tomada de Preços nº 2019.01.21.1, firmado entre a Câmara Municipal de Barbalha e Empresa PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME, tem natureza eminentemente de serviço continuado, e considerando ainda a real vantagem da renovação do referenciado contrato, sob todos os aspectos para a administração, e considerando por derradeiro o judicioso parecer elaborado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, AUTORIZO que seja efetivado a prorrogação do contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barbalha/CE, 30 de Dezembro de 2020.

Odair José de Matos Ordenador de Despesas Presidente da Câmara



Estado do Ceará Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - cambar@netcariri.com.br.



CONVOCAÇÃO

Considerando os resultados do processo licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 2019.01.21.1 da Câmara Municipal de Barbalha/CE, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, onde a empresa PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME (CNPJ: nº 11.580.009/0001-11), foi considerada vencedora, e assinou o contrato referente ao processo citado, venho através desse, comunicar a prorrogação de prazo de execução do contrato.

Ficando, desde já a empresa convocada para assinar o termo aditivo ou se manifestar caso não aceite.

Barbalha-Ceará, 30 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente.

Odair José de Matos Presidente da Câmara Municipal

Recebido em,

7 (6/2020

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME